

verbas de formação, intercâmbio ou de receitas próprias, provenientes de PSEC, PSET, I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

b) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais;

c) Autorizar a realização de despesas com prestações de serviços de carácter científico-pedagógico (conferências, seminários, congressos), por períodos inferiores a 60 dias, até ao limite de € 2.500,00 desde que cabimentadas por centros de custos próprios, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas, bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

d) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens móveis e com a aquisição de serviços, excluindo a aquisição de serviços a pessoas singulares, sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até ao limite de € 50.000,00 sempre que cumpridas as disposições legais a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º e a alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2008, desde que cabimentadas por centros de custos próprios, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas, bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

e) Autorizar a inscrição e a participação de docentes, investigadores, trabalhadores não docentes e colaboradores externos em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, desde que haja cabimento na dotação atribuída;

f) Autorizar o uso de automóvel próprio nas situações referidas nas alíneas b) e c) do n.º 1.1.1. e nas alíneas a), b), e d) do n.º 1.1.2 do Despacho RT-29/2002, de 22 de Junho;

g) Autorizar a realização de despesas referentes às deslocações e ajudas de custo de colaboradores externos, nos limites legais, em território nacional, desde que cabimentadas por centros de custos próprios, designadamente as dotações provenientes do despacho Reitoral de atribuição de verbas bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET; I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE.

3 — Nos termos do disposto nos artigos 41.º, do Código do Procedimento Administrativo, nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento do Instituto de Letras e Ciências Humanas, nomeadamente os assuntos que, pela sua natureza ou carácter de urgência o justifiquem, designo para me substituir, pela seguinte ordem, o (a) Vice-Presidente: 1.º Orlando Arnold Alfred Grossegeisse; 2.º Álvaro Iriarte Sanromán; 3.º Margarida Isabel Esteves da Silva Pereira.

4 — A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas e subdelegadas.

Universidade do Minho, 10 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, *Maria Eduarda Bicudo de Azeredo Keating*, Professora Catedrática.

202698098

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Declaração de rectificação n.º 3077/2009

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho de 2008, declara-se que o despacho (extracto) n.º 27071/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 16 de Dezembro de 2009, foi publicado com inexactidão.

No texto do referido despacho, onde se lê «Doutora Inês Luísa de Ornellas de Andre da Silva e Castro» deve ler-se «Doutora Inês Luísa de Ornellas de Andrade da Silva e Castro».

16 de Dezembro de 2009. — O Director, *João Sáágua*.

202699191

Despacho (extracto) n.º 27517/2009

Reconhecimento de habilitações a nível de Doutoramento

Por despacho do Presidente do conselho científico de 29 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação

do pedido de reconhecimento de habilitações a nível de doutoramento apresentado por João Pedro de Sousa Cardoso:

Presidente: João Mário Lourenço Bagão Grilo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Paulo Filipe Monteiro, Professor Associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Manuela Maria Fernandes Penafria Rosário, Professora Auxiliar da Universidade da Beira Interior.

16 de Dezembro de 2009. — O Director, *João Sáágua*.

202700048

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 3078/2009

Para os devidos efeitos se rectifica que no regulamento n.º 497/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 16 de Dezembro de 2009, a p. 50 741, e relativo ao Regulamento dos dirigentes superiores da Universidade do Porto, onde se lê «Por despacho de 30 de Novembro de 2009 do reitor da Universidade do Porto» deve ler-se «a» Por despacho de 26 de Novembro de 2009 do reitor da Universidade do Porto.

16 de Dezembro de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

202697352

Despacho (extracto) n.º 27518/2009

Por despacho de 10 de Dezembro de 2009, do Vice-Reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor João Miguel Machado Dória Frazão — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professor associado do Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir da data do despacho de autorização, pelo período inicial — 5 anos, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no art.º 19.º, n.º 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo remunerada pelo escalão 2 — índice 230 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Reitoria da Universidade do Porto, 16 de Dezembro de 2009. — O Reitor, *(José C. D. Marques dos Santos)*.

202698462

Despacho (extracto) n.º 27519/2009

Por despacho de 10 de Dezembro de 2009, do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Paulo Miguel Bettencourt Sardinha e Pontes Fernando — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professor associado do Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir da data do despacho de autorização, pelo período inicial — 5 anos, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no art.º 19.º, n.º 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 245 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Reitoria da Universidade do Porto, 16 de Dezembro de 2009. — O Reitor, *(José C. D. Marques dos Santos)*.

202698398

Despacho (extracto) n.º 27520/2009

Por despacho de 10 de Dezembro de 2009, do Vice-Reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Davide Maurício da Costa Carvalho — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como Professor Associado do Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir da data do despacho de autorização, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no art.º 19.º, n.º 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo remunerada pelo escalão 2 — índice 255 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Reitoria da Universidade do Porto, 16 de Dezembro de 2009. — O Reitor, *(José C. D. Marques dos Santos)*.

202698162